

**PROCESSO Nº 23072.006039/2016-68**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2016**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 22/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADA DE FORMA CONTÍNUA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE COMPOSIÇÃO VARIADA, CLASSIFICADAS COMO INFLAMÁVEIS, CORROSIVAS, OXIDANTES, REATIVAS E TÓXICAS GERADAS NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPUS PAMPULHA DA UFMG E DO CAMPUS SAÚDE.**

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, autarquia de regime especial, CNPJ: 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - UASG 153254 - Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. *Ricardo Hallal Fakury*, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º 318.361 e a empresa Serquip - Tratamento de Resíduos MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51 com endereço na Av Lincoln Alves dos Santos, nº 740 - Distrito Industrial - Montes Claros/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. *Gilson Almeida Vilela* - Gerente Geral, CPF n.º 295.557.106-78, Carteira de identidade n.º MG 498.448 e Sr. *Janildo Santos Machado* - Gerente Administrativo Financeiro, CPF n.º 003.241.586-96, Carteira de identidade n.º MG 7.745.428, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo único da cláusula segunda do contrato 022/2017 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 10/07/2021 até 10/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto cláusula oitava do contrato 022/2017, determina-se o reajuste do valor do contrato em 8,89% de acordo com o índice do INPC. Conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (KG)	VALOR UNIT. (reajustado)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (reajustado)
1	Destruição térmica co-processamento	R\$ 1,30	R\$ 1,42	11.000	R\$ 15.620,00
2	Destruição térmica incineração	R\$ 2,12	R\$ 2,31	36.670	R\$ 84.707,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.327,70</b>

**Parágrafo Primeiro:** O valor reajustado anual passará de R\$ 92.040,40 (Noventa e dois mil quarenta reais e quarenta centavos), para R\$ 100.327,70 (Cem mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), representando um acréscimo de R\$ 8.287,30 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o reajuste o valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 100.327,70 (Cem mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

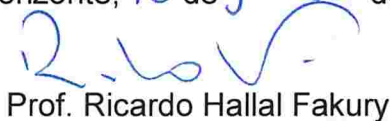
**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 169687.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800019 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2021.

  
Prof. Ricardo Hallal Fakury

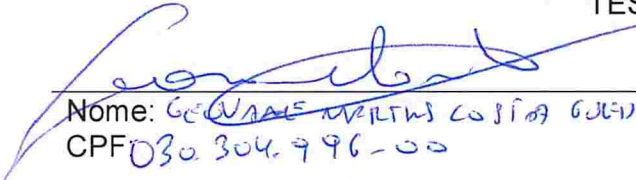
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

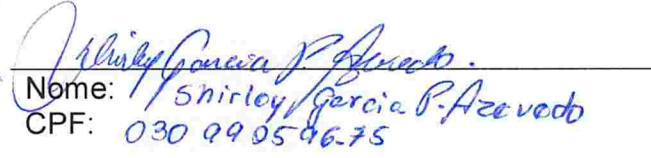
  
Gilson Almeida Vilela

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

  
Janilto Santos Machado  
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

TESTEMUMHAS:

  
Nome: Geovane Vertus Costa Goulart  
CPF: 030.304.996-00

  
Nome: Shirley Garcia P. Azevedo  
CPF: 030.99.05.96.75